

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**  
**EDITAL Nº 2 – TJDFT, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios torna pública a **retificação** da disciplina de **Direito Penal**, referente aos conhecimentos específicos para os cargos 11 e 12, constantes do subitem 14.2.2 do Edital nº 1 – TJDFT, de 9 de outubro de 2015, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em atenção à decisão constante do PA nº 21.575/2015 e ao item 9.3.7 do Acórdão 621/2010 – TCU – Plenário, a **retificação** da jornada de trabalho dos **cargos 5, 6, 7, 8, 9 e 10** do referido edital, bem como os procedimentos para a solicitação de devolução de taxa somente aos candidatos dos mencionados cargos **5, 6, 7, 8, 9 e 10**, que não desejam mais participar do concurso.

**1 DA RETIFICAÇÃO DA DISCIPLINA DE DIREITO PENAL**

[...]

**14.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

[...]

**CARGO 11: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA**

[...]

**DIREITO PENAL:** [...] 3.38 Lei nº 12.850/2013, e alterações (crime organizado). [...]

[...]

**CARGO 12: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: OFICIAL DE JUSTIÇA – AVALIADOR FEDERAL:**

[...]

**DIREITO PENAL:** [...] 3.38 Lei nº 12.850/2013, e alterações (crime organizado). [...]

[...]

**2 DA RETIFICAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS 5, 6, 7, 8, 9 E 10**

[...]

**CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: CLÍNICA MÉDICA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

**CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: GINECOLOGIA-OBSTETRÍCIA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

**CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: NEUROLOGIA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

**CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: PEDIATRIA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

---

**CARGO 9: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA – RAMO: PSIQUIATRIA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.**

---

**CARGO 10: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA – RAMO: DENTÍSTICA**

[...]

**JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.**

---

[...]

### **3 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 As solicitações de devolução da taxa de inscrição deverão ser realizadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_15\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_15_servidor), das **10 horas do dia 30 de novembro de 2015 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema. A devolução da taxa de inscrição não será efetuada em conta poupança ou conta investimento, somente em conta-corrente.

3.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os candidatos que não possuem conta-corrente prestarão as informações solicitadas no *link* constante do subitem 3.1 deste edital e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

3.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta-corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa e apresentar seu CPF e seu documento de identidade.

3.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

3.5 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição e o respectivo pagamento da GRU Cobrança e que, não tendo solicitado a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 3.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

3.6 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

3.7 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **20 de janeiro de 2016**.

**DESEMBARGADOR GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios